

**EDITAL SEMDE Nº 24/2025 – CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PLANOS DE INOVAÇÃO DE BASE
TECNOLÓGICA PARA INGRESSO NO PROGRAMA ACELERA
DIVINÓPOLIS 2025 - 4ª EDIÇÃO, PROGRAMA DE PRÉ-ACELERAÇÃO
DE STARTUPS**

A PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEMDE), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de Planos de Inovação para ingresso no “Programa Acelera Divinópolis 4ª Edição”, nas formas e condições adiante descritas.

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

1.1. O Programa ACELERA DIVINÓPOLIS é uma iniciativa articulada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEMDE), em parceria com entidades e agentes do ecossistema de inovação de Divinópolis. Seu principal objetivo é pré-acelerar e fomentar negócios inovadores de base tecnológica, visando alavancar a geração de riqueza e bem-estar para a sociedade.

1.2. O programa compreende uma jornada de pré-aceleração de startups/projetos inovadores com duração de aproximadamente 04 (quatro) meses.

1.3. A 4ª edição do Acelera Divinópolis, em 2025, visa ser o maior programa de pré-aceleração de startups em políticas públicas do Brasil, representando um marco na inovação pública e no fortalecimento do empreendedorismo.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

2.1. Serão pré-aceleradas 15 (quinze) startups.

2.2. O programa é 100% gratuito para as startups.

2.3. As startups selecionadas terão acesso a:

- Mais de 50 mil reais em premiações revertidas em capacitações pós-programa.
- Mais de 207 horas de capacitação, workshops e mentorias ao longo de 3 meses.
- Bolsa para os participantes.
- Mentorias exclusivas com empresários e startups de referência nacional.
- Oportunidades de pitch com investidores reais.
- Conexões com empresas, gerando possibilidade de investimento e codesenvolvimento de produtos.
- Acesso a infraestrutura como espaço físico, computadores e internet para desenvolverem o projeto.

- Geração de networking com troca de experiências, formação de redes de indicações e conexões.

3. DA PREMIAÇÃO

3.1. As três primeiras colocadas serão premiadas. As startups serão avaliadas ao longo de todo o programa por especialistas e mentores do ecossistema local. As três melhores receberão prêmios estratégicos que impulsionarão seu crescimento real no mercado.

3.2. As premiações serão distribuídas da seguinte forma:

3.2.1 - 1º Lugar:

- Criação de site profissional para a startup.
- Identidade visual completa.
- 3 meses de mentoria para conexão com fundos de investimento com Davi Cabacinha, investidor e empresário.
- Acesso garantido ao Programa de Aceleração 2026.
- Estratégia de marketing digital e assessoria de marketing por 3 meses.
- Consultoria jurídica especializada e assessoria jurídica por 3 meses.
- Mentoria sobre Propriedade Intelectual, para ajudar a proteger as inovações da startup.
- Espaço em coworking parceiro e 3 meses de acesso gratuito a espaços de coworking.
- Assessoria contábil completa por 3 meses.
- Consultoria financeira personalizada.
- Licenças de uso de ferramentas de inteligência artificial.
- Divulgação em mídias da Prefeitura e parceiros.
- Camisetas personalizadas para os sócios.

3.2.2. 2º Lugar:

- Criação de site profissional para a startup.
- Identidade visual e criação da comunicação visual.
- 2 mentorias gratuitas com Davi Cabacinha, investidor e empresário.
- Estratégia de marketing e orientação de marketing.
- Mentoria sobre Propriedade Intelectual, para ajudar a proteger as inovações da startup.
- Assessoria contábil por 3 meses.
- Consultoria financeira.
- Licença de uso para IA em produtividade e gestão.
- Camisetas personalizadas para os sócios.
-

3.2.3. 3º Lugar:

Criação de site.

- Mentoria estratégica.
- Identidade visual e criação da comunicação visual.
- 1 mentoria gratuita com Davi Cabacinha.
- Mentoria sobre Propriedade Intelectual, para ajudar a proteger as inovações da startup.
- Assessoria contábil por 3 meses.
- Consultoria financeira.
- Licença de uso para IA aplicada a negócios.
- Camisetas personalizadas para os sócios.

4. DO DIVINÓPOLIS SUMMIT

4.1. O Divinópolis Summit é um evento de inovação, tecnologia e empreendedorismo.

4.2. A 2ª edição do Divinópolis Summit, que será o encerramento do programa Acelera Divinópolis 2025, tem como meta ser o maior evento de inovação e inteligência artificial do Centro-Oeste de Minas.

4.3. O evento espera mais de 700 participantes, 40 startups expositoras e em pitches, e a participação de investidores, fundos e ventures nacionais.

5. DAS DEFINIÇÕES

Para os fins deste Edital, considera-se:

- **Comissão de Avaliação:** Comissão instruída por Portaria da SEMDE para analisar e selecionar os planos de inovação, cujas decisões são soberanas.
- **Demanda de Mercado/Sociedade:** Necessidade ou desafio enfrentado pela sociedade, empresas ou grupo de consumidores que precisa ser resolvido para gerar maior bem-estar econômico, social e ambiental.
- **Equipe Executora do Plano de Inovação:** Equipe composta pelo pesquisador proponente e demais membros indicados na inscrição.
- **Inovação Tecnológica:** Introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos, ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente, resultando em melhorias e ganho de qualidade ou desempenho.
- **Pesquisa com Potencial de Inovação:** Pesquisa que tenha, no mínimo, conceitos tecnológicos formulados ou aplicados, com foco na solução de problemas reais de natureza institucional, industrial ou comunitária, por meio do desenvolvimento e aplicação de novos dispositivos, instrumentos, ferramentas, produtos ou processos com potencial de impacto econômico ou social.

- **Plano de Inovação:** Documento estratégico que orienta a exploração de oportunidades de aplicação da tecnologia submetida ao Acelera Divinópolis, contemplando objetivos, ações e justificativa da inovação por meio da priorização do desafio a ser resolvido.
- **Proponente:** Pessoa da equipe que é o fundador, co-fundador, coordenador ou idealizador do projeto/startup.
- **Startups em fase de ideação:** Startups na fase inicial de desenvolvimento, no momento do surgimento da ideia, estruturação e conhecimento do mercado.

6. DAS PROPOSTAS DE PLANO DE INOVAÇÃO E ELEGIBILIDADE

6.1. O presente edital selecionará Planos de Inovação com potencial de gerarem novas soluções de base tecnológica para participarem da pré-aceleração das startups.

6.2. Serão consideradas elegíveis as propostas que atenderem às seguintes exigências: * Ter potencial para atender a uma demanda de mercado/sociedade. * Não resultar em produtos ou processos que agredam o meio ambiente, considerando as leis e recomendações ambientais vigentes no país. * Não colocar em risco a segurança pública. * Não atentar contra a moral e bons costumes. * Ter aderência a pelo menos uma das seguintes áreas de aplicação: saúde; serviços de saúde ou médico/hospitalares; fármacos; cosméticos; agropecuária; aquicultura; sustentabilidade socioambiental e florestal; equipamentos para processos industriais, comércio, serviços e financeiro; equipamentos eletroeletrônicos; logística e transporte; educação; telecomunicação; infraestrutura de redes; tecnologia da informação e comunicação (hardware e/ou software); indústria de alimentos e bebidas; indústria de construção; indústria de metal; indústria mecânica; indústria automobilística; indústria de confecção e/ou moda; indústria aeroespacial e naval; indústria extrativa; indústria de petróleo, gás e energia; indústria química e indústria de novos materiais.

7. DO PROPONENTE

7.1. O proponente, como responsável pela apresentação da proposta, deverá, obrigatoriamente: * Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente, de acordo com a Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980, e residir no Brasil. * Ser autor ou coautor da pesquisa/ideia que originou o plano de inovação proposto. * Ser maior de 18 anos. * Não ter sido selecionado nas edições anteriores do programa Acelera Divinópolis com o mesmo projeto/startup. * Apresentar Comprovante de regularidade conjunta com Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (apenas após a seleção). * Apresentar comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal (apenas após a seleção). * Apresentar comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual (apenas após a seleção). * Preencher e assinar a DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO IV.

7.2. A comprovação das informações de elegibilidade será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes, após o fim do processo seletivo. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, a proposta será desclassificada.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições ocorrerão por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/Y3JcWvraqwiwhTRAA> no período de **27/06/2025 a 15/07/2025**, até às 23h59min (horário de Brasília).

8.2. Recomenda-se a inscrição da proposta de plano de inovação com antecedência. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos na plataforma. O conteúdo do formulário de inscrição pode ser visualizado no Anexo I deste Edital.

8.3. No momento da inscrição, deve ser anexado em documento único formato PDF os Anexos II, III e IV do proponente e de todos os participantes da equipe.

8.4. Cada equipe, por meio de seu proponente, poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta de Plano de Inovação. Na hipótese de haver mais de um pesquisador envolvido na execução do Plano de Inovação, todos deverão ser descritos na proposta submetida. Cada pesquisador, proponente ou membro, poderá integrar apenas uma equipe.

8.5. O pesquisador proponente é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição, sob pena de responsabilização civil, criminal e administrativa. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

9. DO DEFERIMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Para que a proposta de plano de inovação do proponente pesquisador seja deferida, este deverá, obrigatoriamente: * Atender aos critérios de elegibilidade. * Ser o coordenador da proposta de Plano de Inovação. * Preencher todos os campos do Plano de Inovação (conforme modelo Anexo I).

10. DA SELEÇÃO

10.1. Serão selecionadas até 15 (quinze) propostas de Planos de Inovação para serem apoiados com capacitações e mentorias.

10.2. A análise das propostas será realizada por uma comissão de avaliação instituída por Portaria da SEMDE, composta por especialistas designados pela Prefeitura de Divinópolis, de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

10.3. Para a avaliação das propostas, serão considerados os critérios abaixo, com pontuação final de 100 pontos. A pontuação final será advinda da média de pontuação dos membros da comissão de avaliação, sendo os selecionados os projetos com maior pontuação.

Critério	Peso	Descrição
Potencial de Mercado da inovação	30%	Avalia se a solução proposta está vinculada a um desafio de mercado, levando-se em consideração a escala de mercado (potenciais clientes) e a estimativa de conversão em ganhos econômicos.
Capacidade da equipe executora	30%	Avalia se a equipe, incluindo as parcerias estratégicas firmadas ou prospectadas, apresenta experiência e capacidade para a implementação do Plano de Inovação.
Grau de inovação e ideia	20%	Avalia se a solução proposta é inédita numa escala de abrangência (local, nacional ou internacional) e apresenta diferencial frente a concorrentes existentes, produtos e/ou serviços substitutos, satisfazendo uma necessidade de mercado. Além disso, se é uma boa ideia.
Potencial de impacto socioambiental	10%	Avalia a capacidade de gerar impactos socioambientais positivos e relevantes para a sociedade, contribuindo para atingir as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 e em consonância com a Estratégia Nacional de Investimentos e Negócios de Impacto, conforme Decreto nº 9.977, de 19 de agosto de 2019.
Risco Tecnológico	10%	Avalia o nível de maturidade tecnológica da solução proposta, a propriedade e os mecanismos de proteção da tecnologia.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. As propostas de Planos de Inovação inscritas serão classificadas em ordem decrescente, considerando a pontuação total. Caso haja necessidade de desempate, serão usados sequencialmente os seguintes critérios:

- a) Proposta com maior potencial de mercado da inovação.
- b) Proposta com maior capacidade da equipe executora.
- C) Ordem sequencial de submissão da proposta (a que tiver sido submetida primeiro).

12. DOS RESULTADOS E CRONOGRAMA

12.1. Os resultados das etapas deste edital serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Início das inscrições	27/06/2025
Encerramento das inscrições	15/07/2025
Resultado preliminar	17/07/2025
Prazo para recurso	Até 22/07/2025
Resultado final	25/07/2025
Início das atividades	01/08/2025

13. DAS CAPACITAÇÕES

13.1. Os pesquisadores, proponentes e membros da equipe, cujos Planos de Inovação forem selecionados, deverão estar aptos a participar das atividades de capacitação, acolhimento, palestras e mentorias online e presenciais gratuitas, oferecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e demais parceiros.

13.2. O projeto terá duração de aproximadamente 3 (três) meses.

13.3. Os selecionados receberão mentorias semanalmente, ou na periodicidade definida pela coordenação da ação, em diversas áreas através de profissionais capacitados.

13.4. As mentorias, consultorias e apoio às startups só poderão ser gravadas com autorização prévia.

14. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PRIMEIROS COLOCADOS (CLASSIFICAÇÃO FINAL)

14.1. Após cada mentoria, haverá entregas a serem realizadas pelas startups participantes, que serão avaliadas. Será aplicado um diagnóstico para analisar a evolução da startup, que também será pontuada. O resultado da classificação do primeiro, segundo e terceiro colocado será divulgado no final do programa Acelera Divinópolis.

14.2. Para a avaliação final será levado em conta: assiduidade/empenho, qualidade das entregas e evolução da startup (através do diagnóstico). Essa avaliação será realizada pela mesma comissão descrita no item 9.

15. ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

15.1. Os membros da comissão de avaliação, técnicos e gestores das instituições envolvidas com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo assumem o compromisso de

confidencialidade e sigilo, que trata da disseminação não autorizada das informações contidas nas propostas de Planos de Inovação submetidas.

16. PROPRIEDADE INTELECTUAL

16.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo não requererá titularidade das tecnologias, bem como não reivindicará a participação em eventuais proveitos econômicos decorrentes dos direitos de propriedade intelectual oriundos do resultado deste edital.

16.2. Demais questões relativas à propriedade intelectual serão regidas pela legislação vigente no país, dentre elas, a Lei de Inovação nº 10.973/2004, a Lei de Propriedade Industrial nº 9.279/1996 e a Lei de Programa de Computador nº 9.609/1998, e suas respectivas alterações, assim como as políticas e normativas sobre propriedade intelectual das ICTs e empresas envolvidas na execução dos Planos de Inovação e das pesquisas dos quais eles se originaram.

17. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Após a divulgação do resultado preliminar, os interessados terão até 02 (dois) dias úteis da data da comunicação para interpor recursos administrativos, exclusivamente pelo e-mail **inovacao.pmd@gmail.com**.

17.2. Os recursos devem ser apresentados em documento com até 2 (duas) páginas de texto em formato PDF. Não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

17.3. Transcorridos os prazos previstos no cronograma, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo decidirá sobre o recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.

17.4. Poderão ser efetuadas diligências a fim de sanar dúvidas ou esclarecimentos junto ao pesquisador proponente do Plano de Inovação, durante o período de recurso. Da decisão final, não caberá recurso.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Ao se inscrever, o pesquisador proponente aceita as regras e condições estabelecidas para este edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas na proposta de Plano de Inovação submetida, permitindo que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade delas.

18.2. Fica ratificado que todas as informações fornecidas pelos pesquisadores proponentes sobre suas respectivas propostas de Plano de Inovação serão tratadas como confidenciais pelos membros da comissão de avaliação, técnicos e gestores das instituições envolvidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

18.3. A submissão das propostas em atenção a este edital não significará qualquer compromisso com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, senão o de avaliá-las e selecioná-las conforme os termos e condições previstos neste instrumento, para fins de apoio com recursos de fomento, conforme disponibilidade orçamentária.

18.4. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo reserva para si o direito de anular, adiar ou revogar, no todo ou em parte, o presente edital, por conveniência própria, ainda

que depois do julgamento e classificação das propostas, sem que isto resulte qualquer direito de reclamação e/ou indenização aos pesquisadores proponentes.

18.5. O participante selecionado que descumprir normas do programa, ter condutas antissociais, discriminatórias, cometer assédio, desrespeitar qualquer mentor, apoiador ou participante, será advertido e, permanecendo a conduta, poderá ser desclassificado do programa a qualquer tempo.

18.6. Para receber a certificação ao final do programa, será necessário que a equipe tenha uma presença de 70% durante o programa. A presença pode ser confirmada com a participação de uma pessoa da equipe por encontro.

18.7. Os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

18.8. Dúvidas ou comentários podem ser enviados para o e-mail **inovacao.pmd@gmail.com**.

Divinópolis/MG, 27 de junho de 2024.

IGOR SILVA CARDOSO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARCOS VINÍCIUS ALVES BENTO

Gerente de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico

ANEXO I – MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

Este Anexo apresenta o modelo do formulário a ser preenchido online no site para a inscrição do Plano de Inovação.

1. Título do Plano de Inovação

- Espaço para inserir o título do plano de inovação (limite: 50 caracteres).

2. Declaração de Aceite do Edital e Anexo II

- Declaração: "Eu, como proponente e coordenador do plano de inovação aqui proposto, estou ciente e concordo com os termos do referido edital, incluindo o Anexo II do Termo de consentimento de tratamento de dados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e uso e cessão de imagem."
- Observação: É imprescindível que o(a) Proponente e todos da equipe estejam cientes e de acordo para que a inscrição seja efetuada.
- Opções de Resposta: () sim () não

3. Declaração de Autoria da Pesquisa/Ideia

- Declaração: "Declaro para todos os fins de direito, sob as penas da Lei, ser inventor ou coautor da pesquisa/ideia a qual foi desenvolvida originalmente, não constituindo cópia ou derivação de outro programa pré-existente, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativamente, na forma da lei."
- Observação: É imprescindível que o(a) Proponente seja autor ou coautor da pesquisa/ideia relacionada à proposta que está sendo submetida.
- Opções de Resposta: () sim () não

4. Dados Pessoais do Proponente e Coordenador do Plano de Inovação

- Nome completo, CPF, RG, data de nascimento e e-mail.
- Sexo: () feminino () masculino.
- Telefones para contato (WhatsApp), incluindo DDD (limite: 30 caracteres).
- Endereço completo, incluindo CEP (ex: Rua Abcde Wxyz, nº 4, CEP (limite: 300 caracteres).
- Cidade e UF de residência (limite: 50 caracteres).

5. Formação Acadêmica do Proponente

- Possui Graduação?: () sim finalizada () sim em andamento () não.
- Área de Conhecimento da Graduação (se houver): Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Arquitetura e Urbanismo, Desenho Industrial, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes.
- Situação do Mestrado e/ou Doutorado (se houver): Não possui, em andamento, concluído, etc.
- Nome do curso de Mestrado, instituição e ano de conclusão (se houver): Formato SIGLA - Nome Completo da Instituição (limite: 200 caracteres).
- Área de Conhecimento do Mestrado (se houver): (Mesmas opções da graduação).
- Nome do curso de Doutorado, instituição e ano de conclusão (se houver): Formato SIGLA - Nome Completo da Instituição (limite: 200 caracteres).
- Área de Conhecimento do Doutorado (se houver): (Mesmas opções da graduação).

6. Vínculo Empregatício e Desenvolvimento da Pesquisa/Ideia

- Possui vínculo empregatício com empresa/entidade/instituição?: () sim () não.
- Com qual empresa/entidade/instituição (limite: 100 caracteres).
- Nome da instituição ou empresa onde a pesquisa/ideia foi desenvolvida: Formato SIGLA - Nome Completo da Instituição (limite: 150 caracteres).

7. Área de Aplicação e Classificação da Solução Proposta

- Área de Aplicação da solução (problema/desafio): Seleção entre diversas áreas como Agropecuária, Educação, Saúde, Indústrias, TI, etc.
- A solução classifica-se como: () Produto () Processo () Produto/Processo () Software.

8. Relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

- Indicar a qual(is) ODS a proposta está diretamente relacionada, com opção de "Não está inserido na ODS".
- Link para saber mais sobre os ODS: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>.

9. Descrição da Ideia e Solução

- Justificativa da existência da ideia: Explicar (1) o problema a ser resolvido; qual oportunidade encontrada para transformar a vida da população (limite: 1.500 caracteres).

- Descrição da Solução Proposta: Explicar a solução a ser desenvolvida e qual problema a ideia resolve (limite: 2.000 caracteres).
- Foto do protótipo (se houver): Anexar arquivo JPG, PNG, PDF ou MP4 (limite: 500 MB).
- Objetivo: Descrever o Objetivo Geral (o que se espera alcançar?) (limite: 500 caracteres).

10. Informações da Equipe

- Descrição da Equipe: Descrever a experiência do proponente e de cada membro da equipe e como cada um contribuirá para o desenvolvimento do Plano de Inovação. Se não houver equipe, descrever "Não se aplica" (limite: 2.000 caracteres).
- Número de pessoas na equipe (incluindo proponente): Opções de 1 a 6.
- Dados de cada membro da equipe: Nome, e-mail, data de nascimento, CPF, RG, telefone, carga horária de trabalho.
- Declaração de Anexo das Declarações da Equipe: "Declaro ter anexado as declarações de todos os membros de minha equipe, conforme modelo do Edital, e devidamente assinados. Se não houver membros da equipe, marcar "sim"."
- Opções de Resposta: () sim () não.

11. Anexos Adicionais

- Espaço para inserir os Anexos II, III e IV preenchidos, escaneados e assinados.
- Instruções: Imprimir, preencher, assinar, escanear e inserir todos os anexos II, III e IV de todos os membros em um único arquivo PDF.
- Limite de tamanho por arquivo: 5 MB.

ANEXO II

Termo de Consentimento de Tratamento de dados do Acelera Divinópolis, e cessão de uso de imagem, voz e dados.

Deve haver uma declaração para cada membro da equipe

Estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.

Estou ciente que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo poderão compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.

Estou ciente do compromisso assumido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo (ii) desde que tornados anônimos.

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada de forma institucional pelo Acelera Divinópolis em todo território nacional e no exterior, por período indeterminado, sob qualquer forma e meios. A cessão dos direitos de uso e

reprodução da imagem não gera nenhum ônus lucrativo ao cedente, ocorrendo de forma gratuita e voluntária.

Divinópolis, MG ____/____/__

Ass: _____

Nome completo:

ANEXO III

Modelo de Declaração de Concordância, Consentimento de Tratamento de dados da Sala de Inovação e cessão e uso de imagem e para os demais Membros da Equipe Executora do Plano de Inovação.

Deve haver uma declaração para cada membro da equipe.

Eu, _____, com CPF número _____ estou ciente e concordo em participar da equipe da proposta (nome do plano de inovação) _____, cujo proponente é _____.

Nesta data, por meio desta declaração, manifesto que:

- _____ concordo em participar da equipe do plano de inovação acima mencionado, submetido ao Edital Acelera Divinópolis.
- estou ciente do conteúdo da proposta do plano de inovação submetida ao edital;
- _____ concordo com as atividades e minhas responsabilidades referentes à minha participação nesse Plano de Inovação,
- estou ciente e concordo com os termos do referido edital.

Além disso:

- estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pela sala de Inovação.
- estou ciente que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.
- estou ciente que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Divinópolis, MG ____/____/____

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade n.º, na qualidade de representante legal pelo Licitante....., abaixo assinado, vem, pela presente, declarar que, sob as penalidades cabíveis, não pesam contra si os efeitos das sanções previstas nos incisos na Lei Federal 14.133/2021, e que não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual, instituído pela Lei Estadual nº. 11.389/99, bem como se compromete a comunicar qualquer fato superveniente à entrega dos documentos para habilitação acerca de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e de fato que venha a alterar sua situação quanto à capacidade jurídica, capacidade técnica, à regularidade fiscal e capacidade econômico-financeira, segundo exposto na Lei Federal 14.133/2021, bem como serem verdadeiros todos os documentos e declarações apresentadas.

Por ser verdade, firmo a presente em uma via.

Divinópolis, ____ de _____ de _____

DECLARANTE